



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001726/13	14/11/2013 09:13:11	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00303386-7 / VILMAR SIQUEIRA DE ANDRADE	2.2 CPF/CNPJ: 125.255.148-74	
2.3 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 77 CASA	2.4 Bairro: ISRAEL PINHEIRO	
2.5 Município: BURITIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (61) 9661-9543	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00303386-7 / VILMAR SIQUEIRA DE ANDRADE	3.2 CPF/CNPJ: 125.255.148-74	
3.3 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 77 CASA	3.4 Bairro: ISRAEL PINHEIRO	
3.5 Município: BURITIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (61) 9661-9543	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa-palmeira Patricia Ou Fazenda Santa Monica Lote -06	4.2 Área Total (ha): 23,3058
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 404.039.013.960-4
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.725 Livro: 2RG Folha: 4.725 Comarca: BURITIS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 308.438 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.270.551 Fuso: 23L

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	23,3058
<b>Total</b>	<b>23,3058</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Assentamento	23,3058
<b>Total</b>	<b>23,3058</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
308438	8269869	SAD-69	23L	Cerrado	10,1000
<b>Total</b>					<b>10,1000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,6200
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	308.483	8.269.934	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>				<b>Área (ha)</b>
Pecuária	Supressão do cerrado para implantação de pasta				9,5000
<b>Total</b>					<b>9,5000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		95,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 75					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico**

Data da formalização do processo: 13/12/2013

Data do pedido de informações complementares: 20/03/2014

Data de entrega das informações complementares: 02/04/2014

Data da emissão do parecer técnico: 18/07/2014.

2. **Objetivo:** Avaliar requerimento para a alteração do uso do solo em 9,50 ha de vegetação nativa para implantação de pastagem, com intervenção ambiental do tipo supressão da vegetal nativa com destoca. A vistoria foi realizada no empreendimento Lote 06, Projeto de Assentamento Palmeira Patrícia (Fazenda Agropecuária Santa Mônica), propriedade de Vilmar Siqueira de Andrade, sendo a mesma a responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

**3. Caracterização do empreendimento:**

O empreendimento que faz parte do Projeto de Assentamento PA Palmeira Patrícia (Fazenda Agropecuária Santa Mônica), lote 06, localizado no município de Buritis MG. O ponto de referência da área requisitada para intervenção é (23L)308.483 e 8.269.934. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). O relevo é plano em toda extensão do imóvel em questão. A área total do imóvel é de 23,3058ha, medida equivalente a 0,3585 módulo fiscal. Constatou-se em visita a propriedade, que a área requerida para alteração do uso do solo é composta de vegetação nativa tipo cerrado sensu strícto.

4. **Área de Preservação Permanente:** compreende-se uma área de 0,62ha de mata ciliar de um Córrego.

5. **Reserva Legal:** A reserva legal do PA Palmeira Patrícia (Fazenda Agropecuária Santa Mônica) esta regularizada através do Termo de Compromisso firmado junto ao IEF, conforme cita o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado pela SUPRAM e INCRA em 26 de Setembro de 2012, que condiciona um prazo de 02 anos. A reserva legal do empreendimento é coletiva, sendo uma área total de 595,8850ha. A Fração proporcional da reserva legal referente ao Lote 06 é de 10,10ha.

6. **Recursos Hídricos:** O principal recurso hídrico é um córrego, que se encontra com sua mata ciliar preservada.

7. **Fauna:** É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. **Flora:** Há predominância da fitofisionomia tipo cerrado ralo.

9. **Da autorização para Intervenção Ambiental:** Observou-se que o empreendimento foi classificado como Não Passível de Licenciamento, nem mesmo de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), conforme conta a Certidão N° 1919294/2013(p.54). A proposta apresentada para alteração do uso do solo para implantação de pastagem em uma área de 9,5ha é passível de ser aprovada pelo órgão ambiental competente, pois se trata de um empreendimento de assentamento da Reforma Agrária, que caracteriza como projeto de interesse social. Devido a área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10ha fica dispensado o inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD e IEF n°1905/13). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi de 30 estéreos/ha ou 20 metros de lenha cúbicos/ha, medida equivalente a 10MDC/ha. Na área de 9,50 ha, estima-se um volume total de 285 estéreos de lenha, medida equivalente ou 190 metros cúbicos de lenha, medida equivalente a 95MDC. O material lenhoso será transformado em carvão.

10. **Plano Simplificado de Utilização Pretendida:** O responsável pela elaboração foi Maurício de Oliveira Guimarães Pires, engenheiro agrônomo CREA: 15151/D.

11. **Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais:** A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta e potencial social favorável, conforme ponto de referência (23L) 308.483 e 8.269.934, ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área requerida para alteração do uso do solo não é considerada de extrema e/ou especial para prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

12. **CAR:** O empreendimento Lote 06, Projeto de Assentamento Palmeira Patrícia (Fazenda Agropecuária Santa Mônica) está cadastrado no SICAR MG e registrado no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (pp.62 e 67). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

13. **Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:**

14. **Conclusão:** Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG), na Lei Florestal de Minas Gerais 20922/2013 e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu - se que um fragmento de 9,50 ha de vegetação cerrado ralo é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento da responsável.

13 Validade do DAIA: 24 meses

14 (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- " Preservar o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;
- " Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
- " Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

Condicionantes:

Cercar as áreas de preservação permanente. Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 238/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 25 de setembro de 2014